

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

REGULAMENTO FEMININO SUB 18
2021



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 18 DE 2021

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual Feminino Sub 18, neste regulamento denominado como “Campeonato Carioca Feminino Sub 18”, será realizado no período de Novembro a Dezembro de 2021, com a participação das seguintes associações: **America FC, Barra Mansa FC, Duque de Caxias FC, CR Flamengo, Fluminense FC, CESC Heips, Liga Gonçalense (Karanba), Serra Macaense FC, CR Vasco da Gama.**

Paragrafo único – O Campeonato será dividido em: Fase de Grupos, Semifinal e Final;

DA FASE DE GRUPOS

Art. 2º – As associações serão divididas em Grupo A com 5 (cinco) participantes e Grupo B com 4 (quatro) participantes.

GRUPO A	GRUPO B

Art. 3º – Todas as associações iniciarão a fase de Grupos com zero ponto ganho e jogarão entre si, dentro do grupo, em turno único, com tabela estabelecida mediante sorteio.

Art. 4º – Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição das atletas para o campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder 4ª rodada da fase de Grupos.

I – Para a primeira partida da Fase grupos somente poderão participar as atletas inscritas até o 5º dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste do Bira, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar as atletas inscritas até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no Bira, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida observada o prazo limite de inscrição indicado no *caput*.



III - Terão condição de jogo atletas nascidas a partir de 2003, com idade mínima de 14 anos.

Art. 5º – Ao final das rodadas da Fase grupos as duas associações melhores colocadas em pontos ganhos, de cada grupo, observados os critérios de desempate, quando couber, estarão classificadas para a fase semifinal.

Art. 6º – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final das 09 (noves) rodadas da Taça Guanabara, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto, somente entre dois clubes;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único – Cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos.

Art. 7º – Após o término das partidas das rodadas da fase grupos serão zerado os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO

Art. 8º – As 2 (duas) associações de melhor colocação do Grupo A e Grupo B ao final das rodadas da Fase de Grupos, observados os critérios de desempate, quando couber, formarão os Grupos C e D e jogarão as Semifinais do campeonato através de cruzamento olímpico, em partida única (mando das associações 1ª colocadas de cada Grupo), dentro do próprio grupo.

GRUPO C	GRUPO D
A1º x B 2º	B1º x A 2º

§1º – As associações classificadas, respectivamente em 1º lugar ao final das rodadas da Fase de Grupos, jogarão a partida da Semifinal do Campeonato em igualdade de condições sem vantagem estabelecida.

§2º – Havendo empate ao final das partidas dos grupos (C e D), a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.



DA FINAL DO CAMPEONATO

Art. 9º – Os vencedores das Semifinais (Grupos C e D) formarão o Grupo E e jogarão a grande Final do Campeonato Carioca Feminino Sub 18 mediante confronto direto, em partida única, com mando de campo sorteado.

GRUPO E
Vencedor de C
Vencedor de D

§1º – Para a partida da Final (Grupo E) não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§2º – Havendo empate da partida da final (Grupo E), a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 10 – A vencedora do grupo E será declarada a Campeã Estadual Feminino Sub 18 de 2021.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11 – A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual Sub 18 (vencedor do Grupo E) ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão (perdedor do Grupo E) ocupará o 2º lugar;
- c) As associações que perderem as Semifinais do campeonato ocuparão, respectivamente, o 3º e o 4º lugar, considerando o desempenho técnico na partida da fase semifinal, havendo empate, o terceiro colocado será a associação melhor classificada por percentual de aproveitamento na fase de grupos, em caso de novo empate, a associação que receber o menor número de advertências, ou sorteio na sede da FERJ em caso de empate em todos os critérios;
- d) Do quinto ao nono lugar será considerada a colocação apurada em função da classificação obtida pelas associações por índice de aproveitamento nas rodadas da fase de grupos, aplicados os critérios de desempate do artigo 12º alínea C , quando couber.

DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Art. 12 – O número de mandos de campo de cada associação será determinado de acordo com os seguintes critérios:



I – As associações CR Flamengo, CR Vasco da Gama e Fluminense FC, jogarão as partidas contra as demais associações como mandante, e as partidas que jogarem entre si estabelecidas o mando através de sorteio;

II – A tabela da competição será determinada por sorteio realizado pelo departamento de competições da FERJ.

Art. 13 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local aonde a partida venha a ser realizada.

Art. 14 – Cabe ao clube mandante:

I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas;

II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC, REC e Protocolo Jogo Seguro;

III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados na Reunião de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ, quando couber.

Art. 15 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, salvo:

I – Se o estádio não for aprovado pelo Departamento de Competições (DCO), por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

II – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida;

III – Caso o clube mandante não indique em 5 (cinco) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual em razão de pandemia, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.



Art. 16 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 17 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único – No caso de restrição da atividade de futebol, a nível municipal ou estadual, decretada por autoridade governamental, qualquer partida do campeonato, inclusive a semifinal e Final, excepcionalmente, poderão ser realizada em estádio localizado em município ou estado que assim o permita, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Art. 18 – As partidas serão realizadas com portões fechados ao público, normatizadas pelo protocolo jogo seguro campeonato Carioca Feminino Sub 18 (Podendo durante o período de disputa ser liberado acesso ao público, desde que autorizado pelo município da associação mandante através de decreto).

I – As associações que não efetuarem pagamento das despesas das partidas (Taxa de arbitragem e delegado, reembolso de passagem, alimentação) serão suspensas da partida subsequente, até que proceda ao pagamento das obrigações;

II – A falta de quitação das obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora acarretará suspensão, mesmo que seja realizada a quitação do débito a posterior;

III – As associações suspensas serão consideradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 enquanto perdurar a suspensão;

IV – A suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas, ensejará na exclusão automática da competição, sendo todos os adversários do momento em diante da exclusão considerados vencedores da partida pelo placar de 3 x 0.

Parágrafo Único – os procedimentos, prazos e aplicabilidade de medidas sanitárias e de higiene serão normatizados no protocolo, jogo seguro da FERJ do Campeonato Carioca Feminino Sub 18.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - As atletas somente poderão participar da competição por uma única associação na forma do Regulamento Geral das Competições.

Art. 20 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art. 21 - Nas partidas que terminarem empatada na fase de grupos, ao final do tempo regulamentar, será atribuído 01 (um) ponto para cada equipe e mais 01 (um) ponto para a equipe vencedora da disputa de pênaltis, não sendo o resultado da disputa de pênaltis computada como vitória.

Art. 22 - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até 6 (seis) substituições, desde que não exceda 3 (três) momentos por partida (não incluindo-se a realizada no intervalo regulamentar).

Art. 23 - Cada tempo de partida terá a duração de 40 minutos com 15 minutos de intervalo entre os tempos.

Art. 24 – Será obrigatória a presença do médico da associação mandante no banco de suplentes, a falta de apresentação do médico, ensejará na não realização da partida.

Art. 25 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 26 – O Troféu destinado ao Campeão do Estadual Sub 18 poderá ser personalizado por decisão do DCO, após aprovação dos clubes.

Art. 27 – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 28 – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 29 – Fica designado o e-mail: ouvidoria1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.



Art. 30 – Todos os jogos da última rodada da fase de grupos deverão preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação e descenso.

Art. 31 – O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos, convênios ou promoções, seja com a administração pública, seja com a área privada que impliquem na alteração do valor do ingresso.

Art. 32 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das Semifinais do campeonato, a associação a que pertencer a atleta será excluída somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 33 – Ao término de cada jogo, poderá haver coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2021.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Diretor de Competições